

RESOLUÇÃO N° CM. 213

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais aprovou e, eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

DISPOE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Os procedimentos administrativos da Câmara Municipal de Ouro Branco, de competência da Presidência, atribuídos pelo artigo 41, inciso IV da Lei Orgânica do Município serão exercidos através de Portaria do Presidente da Câmara.

Artigo 2º - No prazo improrrogável de 30 dias deverá a secretária da Câmara promover os atos que regularizam as situações existentes.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de março de 1994.

José Inácio Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Herbert Luiz Gomide
Secretário